

**SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Serviço Funerário do Município de São Paulo

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 3

DOTAÇÃO 04.10.15.452.3011.8.503.33903900.06		NÚMERO DO PROCESSO 6410.2021/0003458-0	Nº DO EMPENHO 382/2021
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SFMSP	NOME Serviço Funerário do Município de São Paulo		TELEFONE 11

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6,00	UN	locação de 6 (seis) Mini escavadeiras com operador e combustível, para os serviços de abertura de valas para sepultamento e de exumação de ossos nos cemitérios nos 22 (vinte e dois) cemitérios	171.532,8000000	1.029.196,80
DATA DE EMISSÃO 22/03/2021				R\$	1.029.196,80

Continua...

**SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Serviço Funerário do Município de São Paulo

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 3

DOTAÇÃO 04.10.15.452.3011.8.503.33903900.06		NÚMERO DO PROCESSO 6410.2021/0003458-0	Nº DO EMPENHO 382/2021
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SFMSP	NOME Serviço Funerário do Município de São Paulo	TELEFONE 11	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço****1 OBJETO:**

1.1 Contratação EMERGENCIAL COM INÍCIO IMEDIATO pelo período de ATÉ 180 DIAS, sendo ratificados a cada 30 dias pela continuidade ou não dos serviços, de empresa para a locação de 6 (seis) Mini escavadeiras com operador e combustível, para serviços de abertura de valas para sepultamento e de exumação de ossos nos cemitérios municipais onde há quadra geral dentro das normas legais que norteiam a contratação, considerando 44 horas semanais ("Contrato").

2 FUNDAMENTO:

2.1 Este contrato decorre do Processo SEI nº 6410.2021/0003458-0 de Dispensa Licitação, com fundamento no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, artigo 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 59.283/2020 e o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, objeto do referido processo administrativo.

3 REGIME DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 Os serviços deverão ser prestados de forma indireta, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço por hora de utilização de cada mini escavadeira, conforme previsto(s) em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor por hora de utilização ou por hora à disposição de CADA mini escavadeira é de R\$ 148,90 (cento e quarenta e oito reais e noventa centavos).

4.3 A CONTRATANTE ficará isenta de pagamento pelas mini escavadeiras que não utilizar, bem como pelo período em que a(s) mini escavadeira(s) ficarem suspensas de uso por problemas técnicos, reparo ou falta de operador para manuseá-la(s).

4.4 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

5 REAJUSTE

5.1 Somente será cabível o reajuste dos valores do contrato caso haja prorrogação do prazo de vigência, de forma a ultrapassar o período de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta pelo Contratado.

5.2 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001.

5.2.1 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim de cada período de 12 (doze) meses.

Continua...

**SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Serviço Funerário do Município de São Paulo

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

3 de 3

DOTAÇÃO 04.10.15.452.3011.8.503.33903900.06		NÚMERO DO PROCESSO 6410.2021/0003458-0	Nº DO EMPENHO 382/2021
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SFMSP	NOME Serviço Funerário do Município de São Paulo	TELEFONE 11	

5.3 O reajuste será concedido mediante aditamento ao presente contrato.

6 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.2 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em lei.

6.2 O responsável pela gestão será o Departamento Técnico de Cemitérios e a fiscalização do contrato será designada posteriormente via despacho.

6.3 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo CONTRATANTE, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

7.1 Os serviços terão início em 20 de março de 2021.

7.2 Os serviços serão prestados nos locais, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.3 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato no prazo imediato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações no Termo de Referência e na proposta de preços.

7.3.1 Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato às custas da CONTRATADA, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.